

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 061/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Monitoramento e acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de Santa Helena-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços de transporte escolar no município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade, segurança e regularidade do transporte ofertado aos estudantes da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres sobre os serviços prestados.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – ROSANGELA TAVARES DANTAS DE SOUZA – Presidente

II – DIEGO PEREIRA FERNANDES – Membro

III – MARIA DE LURDES QUARESMA DANTAS – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução dos contratos de transporte escolar;

II - Verificar a regularidade da frota, condutores e rotas;

III - Registrar ocorrências e apresentar relatórios periódicos;

IV- Sugerir melhorias para o serviço.

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena-PB, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 062/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

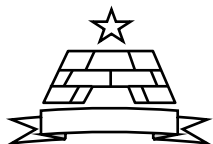
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FRANCISCO EVANDRO BRASILEIRO DA SILVA**, RG nº 1286256 SSP/PB e CPF Nº 601.072.434-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL DA SEDE** do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

DECRETO Nº 001/2026

DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, NO PERÍODO CARNAVALESCO, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 será comemorado o Carnaval e, no dia 18 de fevereiro, a quarta-feira de cinzas,

Art. 1º- Decreta pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica, Garagem e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 12 de fevereiro de 2026.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional